



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

**LEI MUNICIPAL N.º 2.004, DE 25 DE ABRIL DE 2017**

\* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005 DE 24 DE ABRIL DE 2017

*Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Municipal e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Praça que se localiza na Rua Marechal Candido Rondon, Setor Xavantina, conhecida com Praça do Pau de Óleo com a seguinte denominação:

**“PRAÇA PAU DE ÓLEO VÓ ELIZA”**

**Art. 2º** O Poder executivo Municipal deverá no prazo de 60 (Sessenta) dias colocar placa denominativa no local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 25 de abril de 2017

  
**João Batista Vaz da Silva - Cebola**  
Prefeito Municipal

\* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.